

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 06 (seis) meses (19 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023), com inclusão do Projeto Pós-Covid, e alterações no Projeto Regular conforme discriminadas no plano de trabalho anexo, com a finalidade de:

I – No Projeto Regular:

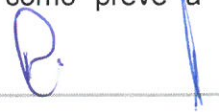
- a) Aumento da folha de pagamento de recursos humanos, conforme dissídio coletivo 2022/2023, mas com redução de colaboradores, fins adequar à possibilidade econômico-financeira do orçamento reservado ao ajuste, conforme plano de trabalho;
- b) Redução/ adequação econômica de despesas com materiais médicos e hospitalares;
- c) Redução de 01 médico visitador e 01 médico plantonista 24 horas, ambos da UPA Centro, e de 01 médico 24 no P.A. Massaguaçu, totalizando 124 horas;
- d) Correção da rubrica de urgência odontológica para plantões de 24 horas aos sábados, domingos e feriados;
- e) Redução de 01 veículo no serviço de transporte e logística das UPAs;
- f) Aumento de 02 veículos no serviço de transporte e logística das UBS;
- g) Correção de rubrica de serviço de radiologia, aumentando o valor contratual em 5%;
- h) Aumento contratual nos sistemas de gestão hospitalar e assessoria no que diz respeito à assessoria contábil/RH/Jurídico, no âmbito trabalhista;
- i) Reajuste a maior para eventuais locações diversas e inclusão do serviço de segurança nas unidades de emergência.

II – no Projeto Pós-Covid:

- a) Inclusão do Curativo Grau II para auxílio dos pacientes com feridas graves usuários da câmara hiperbárica;
- b) Ampliação de 80 (oitenta) seções de câmara hiperbárica para atender pacientes destinados ao respectivo tratamento;
- c) Consulta pré e pós seção de hiperbárica para análise e avaliação da evolução dos pacientes;
- d) Inclusão de mais 45 (quarenta e cinco) consultas de psicólogos;
- e) Inclusão de Laudos de ECG para avaliação de casos de cardiopatias agravadas pela Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, **especificando as despesas com Pós-Covid**, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a



CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

PLANO DE TRABALHO – PROJETO REGULAR	
Recursos Humanos	4.025.805,64,09
Ordenados	2.600.956,87
Provisionamentos	730.348,71
Custos Variáveis	155.173,58
Encargos	275.613,04
Benefícios	263.713,44
Medicamentos	170.000,00
Material Médico e Hospitalar	91.983,32
Materiais Médicos e Hospitalares	61.983,32
Gases Medicinais	30.000,00
Serviço de nutrição e dietética	40.000,00
Outros Materiais de Consumo	60.000,00
Material Limpeza Hospitalar	30.000,00
Materiais diversos	30.000,00
Serviços Médicos	1.455.160,00
UPA CENTRO - PSA - 217 plantões de 12 Horas	R\$ 1.095.860,00
UPA CENTRO - PSI - 124 plantões de 12 Horas	
UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas	
UPA SUL - PSI - 31 plantões de 12 horas	
P.A. Massaguaçu - PSA - 62 plantões de 12 horas	
P.A. Massaguaçu - PSI - 31 plantões de 12 horas	
Urgência Odontológica - UPA Centro - plantões (R\$ 800,00)	68.800,00
Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso	90.000,00
Medico Infectologista /Psiquiatria - Avaliações	60.000,00
Coordenação Médica - 6,5	97.500,00

Coordenador Odontológico – 1	8.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	20.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros	1.838.937,10
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.900,00
Internet	1.000,00
Uniformes	10.000,00
Serviço de transporte de pacientes - 4 normais (67.500,00)	270.000,00
Serviço de transporte e logística - UPA - 1 veículo	15.000,00
Serviço de transporte e logística UBS - 12 veículos	180.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/ Manutenção/Refilim	333.314,26
Serviço de Tomografia -	195.551,00
Serviço de Ultrassonografia - R\$ 122.407,76 + R\$ 64.400,00	181.807,86
Serviço de processamento de Roupas	15.000,00
Serviço de Laboratório	140.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	30.000,00
Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	86.700,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	32.000,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	54.000,00
Assessoria Contábil Fiscal e patrimonial	22.000,00
Assessoria Jurídica - Trabalhista	2.500,00
Locações de Impressoras	39.930,24
Serviço de monitoramento predial	73.383,74
Manutenção de equipamentos odontológicos rede	5.500,00
Serviço de manutenção de ar condicionado	15.500,00
Serviço de medicina do trabalho	10.000,00
Serviço de Segurança nas unidades de emergência	79.800,00
Serviço de manutenção de computadores (informática)	7.150,00
Locações diversas	20.000,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	4.000,00
Combustível	8.000,00
Outras despesas	21.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições.	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	20.000,00
SUB TOTAL	7.715.386,06

Procedimento	Número de consultas à disposição do contratante	Valor Unit.	Valor Mensal
Clínica Médica/Pneumologia	800	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00
Nutrição	200	R\$ 91,80	R\$ 18.360,00
Psicólogo	200	R\$ 91,60	R\$ 18.320,00
Acupuntura	44	R\$ 91,55	R\$ 13.183,20
Fisioterapia	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
Espirometria	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
Seção de Câmara Hiperbárica	330	R\$ 400,00	R\$ 132.000,00
Consulta Hiperbárica	330	R\$ 90,00	R\$ 29.700,00
Curativo Grau II	330	R\$ 35,00	R\$ 11.550,00
Laudos ECG	1.600	R\$ 16,00	R\$ 25.600,00
Total			R\$ 419.213,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de R\$ 7.715.386,06 (sete milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), perfazendo a importância global estimada de R\$ 46.292.316,36 (quarenta e seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para financiamento de despesas do projeto regular, somado a despesas com o Projeto Pós-Covid que prevê a despesa mensal estimada em R\$ 419.213,80 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e quinze reais) perfazendo a importância global estimada de R\$ 2.515.282,80 (dois milhões quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2022	Total 2023	Total Termo Aditivo
Ficha 700 – 14.01.10.122.0148.2.268.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	310.0000	498.643,80	99.728,76	598.372,56
Ficha 731 – 14.01.10.301.0151.2.335.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	301.0000	9.150.832,55	1.830.166,51	10.980.999,06
Ficha 753 – 14.01.10.302.0151.2.130.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	302.0000	24.592.695,45	4.918.539,09	29.511.234,54
Ficha 702 – 14.01.10.122.0148.2.268.335039.05.3120000	Federal (FR5)	312.0000	2.096.075,00	419.213,80	2.515.282,80
Ficha 732 – 14.01.10.301.0151.2.335.335039.05.0000000	Federal (FR5)	301.0000	743.221,80	148.644,36	891.866,16
Ficha 755 – 14.01.10.302.0151.2.130.335039.05.0000000	Federal (FR5)	302.0000	3.591.536,70	718.307,34	4.309.844,04
Total			40.673.005,30	8.134.601,06	48.807.599,16

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8.
- **Recursos de fonte Provisional:** Banco Santander; Agência 0342; Conta: 13.006.098-2
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5 (Fichas 732 e 755);
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6 (Ficha 702).

Parágrafo 2º: Os pagamentos mensais seguirão a seguinte base de pagamentos, conforme a distribuição dos recursos por fontes:

PREVISÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTO MENSAL

Serviço	TOTAL POR FR			TOTAL DO SERVIÇO
	Municipal	Verbas Provisionais (TM)	Federal	
SAMU	29.156,16	25.436,22	65.000,00	119.592,38
CAPS	56.692,66	-	33.307,34	90.000,00
UPA Central - PAA	343.531,63	84.128,54		427.660,17
UPA Central - PAI	124.972,34	30.321,10		155.293,44
UPA CENTRAL - Apoio	3.664.009,61	60.285,08	620.000,00	4.344.294,69
Urgência odontológica	13.578,99	3.114,77		16.693,76
UPA Perequê (Região Sul)	365.672,03	88.916,57		454.588,60
P. A. Massaguaçu	217.029,25	52.574,03		269.603,28
TOTAL BLOCO MAC	4.814.642,67	344.776,31	718.307,34	5.877.726,32

BUCAL	146.240,23	45.253,69	24.530,00	216.023,92
Atenção Primária em Saúde (APS)	1.024.804,18	295.130,21	81.614,36	1.401.548,75
FARMÁCIA (PAB FIXO)	54.050,95	24.758,89	42.500,00	121.309,84
TOTAL BLOCO PAB	1.225.095,36	365.142,79	148.644,36	1.738.882,51

Pós - COVID		0,00	419.215,00	419.215,00
TOTAL PÓS COVID	0,00	0,00	419.215,00	419.213,80

ADMINISTRAÇÃO	78.347,62	20.429,61	0,00	98.777,23
----------------------	------------------	------------------	-------------	------------------

Total por Fonte	6.118.085,65	730.348,71	1.286.166,70	8.134.599,86
------------------------	---------------------	-------------------	---------------------	---------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 06 meses, a partir de 19 de agosto de 2022 e encerrando em 18 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também nas cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

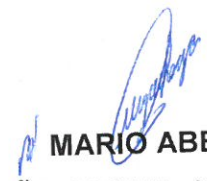
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2022.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: